



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR

## PROJETO DE LEI Nº 1102/2018.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1057/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2018 e Lei 1057/17 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2018, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 74.963,50 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.01 – Educação Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.014 – Manutenção das Atividades da Creche	A	Serviço	Un	01	31,45

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 - Secretaria Municipal de Saude				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saude				
<b>PROGRAMA:</b>	01 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 - Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 - Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
1.079 – Mobiliário, Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Saude	P	Bem	Un	01	33.281,45



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.035 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	A	Serviço	Un	01	41.650,60

**Art. 2º**- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 74.963,50 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte :130	FNDE – Apoio Creche	R\$	31,45
Fonte: 326	SESA Vigia SUS	R\$	50,00
Fonte: 330	Ministerio da Saúde – Proposta 9220.60400/1160-02	R\$	350,00
Fonte: 326	Ministerio da Saúde – Proposta 9220.60400/1160-02	R\$	300,00
Fonte : 497	Vigilancia em Saúde	R\$	41.650,60
Fonte: 500	Bloco de Investimento SUS	R\$	32.581,45

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 09 de agosto de 2018.

  
**WILSON BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

**Wilson Bonamigo**  
Prefeito Municipal De Ramilândia  
CPF: 633.669.168-15